



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 594/2014

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu a Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.15.451.0024.1002	Obras Preliminares, Pavimentação Asfáltica e Recap.	
482 - 3.3.90.30.00.00-1000	Material de Consumo	34.000,00
TOTAL		34.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo

II. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2036	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.005,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	11.995,00
SUB - TOTAL.		34.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze. (23/12/2014)

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editoria Tribuna do Norte 9A
Nº 7170 PÁG. C5
EDIÇÃO DE 24/12/2014
70


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL